



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 367, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova e adota Regulamento Geral do Carnaval 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e adotado o Regulamento Geral do Carnaval 2015 em Pinheiro Machado, conjuntamente com a Instrução Normativa Nº 001/2015 da Comissão Organizadora do Carnaval e Ficha de Cadastramento de Blocos, todos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*